



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI Nº 019 / 2014

“Dispõe sobre o mapeamento das trilhas para a prática de ciclismo situadas no Município de Lagoa da Prata.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal obrigada a mapear as trilhas para a prática de ciclismo situadas no Município de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. As rotas, devidamente mapeadas, devem possuir informações sobre o grau de dificuldade, indicações de segurança, pontos de parada e tempo estimado do percurso.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal obrigada a disponibilizar em seu sítio na internet as rotas das trilhas para a prática do ciclismo com as coordenadas do Sistema de Posicionamento Global – GPS.

Parágrafo Único. Além da disponibilização em seu site, o Município deve contratar a prestação de serviços para a confecção de panfletos ou folder para divulgação e conhecimento dos usuários e demais interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA
Vereador do DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

A finalidade deste Anteprojeto de Lei é incentivar a prática do ciclismo.

É cada vez maior o número de habitantes do Município que praticam o ciclismo diariamente.

A grande maioria tem pouco conhecimento das diversas opções de rotas para a prática do esporte, inclusive com diversos níveis de dificuldade.

Além do mais, a prática deste esporte traz qualidade de vida e potencializa a saúde dos esportistas.

O mapeamento das trilhas poderá ainda, incentivar o turismo esportivo junto aos praticantes deste esporte.

Depois de mapeadas as trilhas os turistas terão mais uma opção para explorar o potencial turístico de Lagoa da Prata.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA
Vereador do DEM